



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.727 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS ANTAS – ETE I.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, área de terra localizada na Gleba 01 da partilha da Fazenda do Engenho, situada no município e comarca de Poços de Caldas – MG, considerada fração ideal com área de 117.924m² (Cento e dezessete mil, novecentos e vinte e quatro metros quadrados) de propriedade da Sra Elza Figueiredo Albarez Dias e Filhos ou seus sucessores, identificada na Planografia e respectivo Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, assim descrita:

“Inicia no ponto **P1**, situado no canto de cerca de divisa das casas existentes, próximo ao poste com transformador situado no bordo da estrada de acesso, na confrontação com terrenos de propriedade de Elza Figueiredo Albarez Dias e filhos. Deste ponto, segue com rumo 07°53' NO por uma distancia de 91,40m., na confrontação anterior e atingindo o ponto **P19**, na cerca de divisa com o cafezal existente. Daí, deflete à esquerda e segue pela cerca divisando com o cafezal no sentido NO por uma distancia de 47,40m. pela confrontação anterior e atingindo o ponto **P18**, situado num canto de cerca às margens da estrada existente. Deste ponto, deflete à direita e segue no sentido NE pela cerca divisando com o cafezal por uma distancia de 64,45m., na confrontação anterior e atingindo o ponto **P17**. Daí, deflete à esquerda e segue com rumo 19°25' NE por uma distancia de 10m. na confrontação anterior e atingindo o ponto **P16**, situado num canto de cerca às margens da estrada existente. Daí, defletindo à

64



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

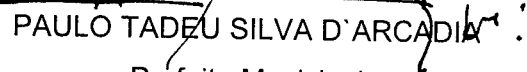
esquerda e seguindo com rumo 22°12' NO por uma distancia de 143,95m pela confrontação anterior, atinge o ponto **P15** situado no pé da torre de LT do DME. Deste ponto, defletindo à esquerda e seguindo com rumo 51°03' NO por uma distancia de 190,60 m. na confrontação anterior, atinge o ponto **P15A**, no limite da orla da mata existente; donde, deflete á esquerda e segue acompanhando o limite da orla da mata por uma distancia de aproximadamente 1.118m. pela confrontação anterior, atingindo o ponto **P15B** situado no bordo da estrada existente. Deste ponto, deflete à direita e segue acompanhando o bordo da referida estrada por uma distancia aproximada de 43,50 m, na confrontação anterior e atingindo o ponto **P15C**. Daí, defletindo à esquerda e seguindo com rumo 47°29' NE por uma distancia de 9,80m. pela confrontação anterior, atinge o ponto **P1** do início desta descrição e perfazendo uma área de **117.924m²** (11,7924 há = 4,8729 alq.) conforme planta em anexo, que passará a fazer parte integrante deste memorial”.

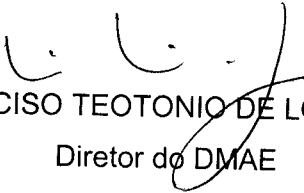
ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto, tem por finalidade a implantação da Estação de Tratamento de Esgotos Antas – ETE I.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE ABRIL DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


TARCISO TEOTONIO DE LOYOLA
Diretor do DMAE

Memorial Descritivo

Descrição perimétrica de uma área contida na parte da Gleba 01 da partilha da Fazenda do Engenho, situada no município e comarca de Poços de Caldas –MG, destinada a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE).

Proprietário: **Elza Figueiredo Albarez Dias e filhos.**

Área = **117.924 m²** (11,7924 há = 4,8729 alq.).

Inicia no ponto **P1**, situado no canto de cerca de divisa das casas existentes, próximo ao poste com transformador situado no bordo da estrada de acesso, na confrontação com terrenos de propriedade de Elza Figueiredo Albarez Dias e filhos. Deste ponto, segue com rumo 07°53' NO por uma distancia de 91,40m., na confrontação anterior e atingindo o ponto **P19**, na cerca de divisa com o cafezal existente. Daí, deflete à esquerda e segue pela cerca divisando com o cafezal no sentido NO por uma distancia de 47,40m. pela confrontação anterior e atingindo o ponto **P18**, situado num canto de cerca às margens da estrada existente. Deste ponto, deflete à direita e segue no sentido NE pela cerca divisando com o cafezal por uma distancia de 64,45m., na confrontação anterior e atingindo o ponto **P17**. Daí, deflete à esquerda e segue com rumo 19°25' NE por uma distancia de 10m. na confrontação anterior e atingindo o ponto **P16**, situado num canto de cerca às margens da estrada existente. Daí, defletindo à esquerda e seguindo com rumo 22°12' NO por uma distancia de 143,95m pela confrontação anterior, atinge o ponto **P15** situado no pé da torre de LT do DME. Deste ponto, defletindo à esquerda e seguindo com rumo 51°03' NO por uma distancia de 190,60 m. na confrontação anterior, atinge o ponto **P15A**, no limite da orla da mata existente; donde, deflete á esquerda e segue acompanhando o limite da orla da mata por uma distancia de aproximadamente 1.118m. pela confrontação anterior, atingindo o ponto **P15B** situado no bordo da estrada existente. Deste ponto, deflete à direita e segue acompanhando o bordo da referida estrada por uma distancia aproximada de 43,50 m, na confrontação anterior e atingindo o ponto **P15C**. Daí, defletindo à esquerda e seguindo com rumo 47°29' NE por uma distancia de 9,80m. pela confrontação anterior, atinge o ponto **P1** do início desta descrição e perfazendo uma área de **117.924m²** (11,7924 há = 4,8729 alq.) conforme planta em anexo.

Poços de Caldas, 12 de abril de 2004.

Djalma Wood

Engº Agrimensor – CREA 32.388/D